PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO – DIRETOR(A) ESCOLAR
EDITAL Nº 01/2026

A Comissão Especial de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Nova Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2026,
RESOLVE:
PUBLICAR o **a classificação Final** do Processo Seletivo Interno destinado ao provimento do cargo de **Diretor(a) Escolar**, conforme relação apresentada a seguir.

A listagem de Classificação Preliminar dos aprovados já foi publicada, com a aplicação dos critérios de desempate previstos no edital e com base no Gabarito Final.

A) A listagem contém todos os candidatos (aprovados).
B) A Prova Objetiva foi avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
C) Na correção do Gabarito, não foram computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

Posição	Nome	Nota Prova Objetiva	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E PROFISSIONAL	Total
1º	Mariane dos Reis Pedrosa Ferreira	72	26	98
2º	Marinalva dos Santos	72	26	98
3º	Lucimar Maria Bertoldo	72	26	98
4º	Roberta Carneiro de Resende	71	26	97
5º	Ana Paula Valadares Dias	71	26	97
6º	Gislaine de Souza Florêncio	70	26	96
7º	Andreia Pereira Espindula	70	26	96
8º	Márcia Adriana da Silva	70	26	96

1. DOS RECURSOS
1.1. O prazo para interposição de recurso será de **1 (um) dia útil**, conforme estabelecido no item 4.1 do Edital de Abertura e no respectivo Cronograma. Para esta etapa, os recursos deverão ser apresentados exclusivamente no dia **30 de JUNHO de 2025**, não sendo admitidos recursos enviados após o encerramento do prazo.
1.2. Para interpor recurso, o candidato deverá comparecer presencialmente à **Secretaria Municipal de Educação de Nova Ponte/MG**, dentro do período estabelecido no Cronograma, para preencher e protocolar o Formulário de Recurso.
Local: Secretaria Municipal de Educação de Nova Ponte/MG
Endereço: Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro – Nova Ponte/MG
Horário: das **08h00 às 11h00** e das **12h30 às 17h00**
O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e preencher corretamente todos os campos do formulário, observando as orientações estabelecidas no Edital.

Após o protocolo, será fornecido comprovante de recebimento para acompanhamento do recurso interposto.
O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, observar as orientações disponibilizadas no site e encaminhar o recurso para análise. Após o envio, será gerado um número de protocolo, por meio do qual o candidato poderá acompanhar a análise e a respectiva resposta.
1.2.1. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, a exposição clara, objetiva e fundamentada das razões que motivaram a solicitação.
1.2.2. Quando necessário, o candidato poderá anexar documentos comprobatórios que contribuam para a fundamentação e a análise do recurso, observados os formatos e os limites estabelecidos no sistema.
1.2.3. Antes de concluir o envio, o candidato deverá revisar atentamente todas as informações, a fundamentação apresentada e os documentos anexados.
Após a protocolização do recurso, não será permitido alterar, substituir, complementar ou excluir o conteúdo.
1.2.4. Serão indeferidos, sem análise do mérito, os recursos:
a) apresentados em desacordo com as orientações e especificações constantes no Formulário de Recurso;
b) que contenham mais de uma questão ou matéria no mesmo protocolo;
c) relacionados a questão, cargo, função ou área diferente daquela selecionada no formulário;
d) apresentados fora do prazo estabelecido no Cronograma ou nas divulgações oficiais;
e) referentes a período de recurso já encerrado;
f) enviados por meio diferente do Formulário de Recurso disponibilizado;
g) que não apresentem fundamentação clara, objetiva e compatível com a matéria questionada;
h) que contenham palavras ofensivas, desrespeitosas ou incompatíveis com a formalidade do procedimento.
1.2.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por carta, correio, e-mail, fax, telefone, atendimento de suporte ao candidato, redes sociais ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
1.2.6. O candidato será responsável pelas informações apresentadas, pelo correto preenchimento do formulário, pelo envio dos documentos e pela confirmação da protocolização do recurso dentro do prazo estabelecido.
1.2.7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para o candidato, conforme a data estabelecida no Cronograma.
1.2.8. A decisão proferida após a análise do recurso será definitiva na esfera administrativa, não sendo admitido pedido de reconsideração ou novo recurso sobre a mesma matéria, salvo disposição expressa em contrário no Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Nova Ponte, 29 de junho de 2026

Rosana Gonçalves Ferreira
Presidente